



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.640, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

Visando a redução do custo administrativo, assegurado, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Visando a disponibilidade de cada Setor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a modo que, não seja prejudicado o bom andamento dos serviços públicos prestados à Municipalidade;

Visando o bom atendimento através dos Setores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, tendo em vista que conta com poucos veículos em circulação, acarretando aumento no consumo de combustível, devido às várias viagens realizadas, prejudicando assim, o atendimento às diversas solicitações de serviços através das Secretarias Municipais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 17 de outubro de 2016, passará a ser conforme informações contidas na tabela abaixo:

Setor	Horário de Segunda-feira a Sábado	
Oficina Mecânica	Das 07:00 às 13:00 horas	Os servidores que trabalharem de segunda-feira a sábado deverão seguir escala mensal de serviços.
	Das 11:00 às 17:00 horas	Permanecerá 1 (um) servidor de sobre aviso, na função de mecânico para realização de serviços emergenciais.

Setor	Horário de Segunda-feira a Sexta-feira	
Obras e Manutenção/ Equipe Hidráulica	Das 07:00 às 13:00 horas	A Equipe Hidráulica que trabalhar das 11:00 às 17:00 horas, permanecerá de sobre aviso para atendimento de serviços emergenciais. Haverá um revezamento entre as equipes do Setor de Hidráulica.
	Das 11:00 às 17:00 horas	

Setor	Horário de Segunda-feira a Sexta-feira	
Setor de Obras e Manutenção / Equipe Elétrica	Das 07:00 às 13:00 horas	A Equipe Hidráulica que trabalhar das 11:00 às 17:00 horas, permanecerá de sobre aviso para atendimento de serviços emergenciais. Haverá um revezamento entre as equipes do Setor de Elétrica.

Setor	Horário de Segunda-feira a Sábado	
Setor de Parques e Jardins	Das 07:00 às 13:00 horas	Os servidores que trabalharem de segunda-feira a sábado deverão seguir escala mensal de serviços. A Equipe que for trabalhar aos sábados realizará a limpeza das Praças: Central, Rodoviária, Cemitério e da Avenida Newton Prado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor	Horário de Segunda-feira a Sexta-feira
Limpeza Pública Varredores	Das 05:00 às 11:00 horas

Setor / Secretaria	Horário de Segunda-feira a Sexta-feira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Das 07:00 às 13:00 horas
Obras e Manutenção	
Pavimentação	
Estradas	
Horto Municipal	

Art. 2º O novo horário previsto neste Decreto perdurará até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Os Setores **Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal, Aterro Sanitário e Coleta de Lixo** não sofrerão alteração de horários prevista neste Decreto.

Art. 4º Os servidores lotados no Distrito de Cachoeira de Emas trabalharão no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a domingo, em regime de escala de serviço.

Art. 5º A redução no horário de expediente não implicará na redução da carga horária dos servidores municipais, fixada pelo Decreto nº 4.766, de 21 de junho de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de outubro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.